


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.020382/2021-19

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06**, sediada na Rua dos Andradas nº 772, Bairro Centro, CEP: 90.020-004, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando Hendges, portador do CPF nº **\*\*\*.460.660-\*\***, e pelo Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, portador do CPF nº **\*\*\*.624.730-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.06,20382/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, decorrente do **Pregão nº 093/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 14/12/2022 a 14/12/2023**; e

 1.1.2. **Reajustar o valor total do Contrato em R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), conforme negociação e documentos anexos ao processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

 2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais):

Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Vidas Seguradas	120.000 Vidas	R\$ 0,58	<b>R\$ 5.800,00</b>	<b>R\$ 69.600,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**MBM SEGURADORA S.A.**  
Paulo Fernando Hendges  
Representante Legal

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando Hendges, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 24/11/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4087215** e o código CRC **3B811672**.